



PROCESSO N.º 1203/11

PROTOCOLO N.º 11.015.903-0

PARECER CEE/CEB N.º 537/12

APROVADO EM 03/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO EVOLUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1 Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 1289/11 – SUED/SEED de 15/09/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 16/06/11, de interesse do Colégio Evolução - Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Fazenda Rio Grande, que por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio.(fls. 02, 119).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Evolução – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está situado na Rua Arabia Saudita 104, Bairro das Nações, município de Fazenda Rio Grande, é mantido por A.R.T. Centro Educacional Ltda.

A Resolução Secretarial n.º 907/10, de 10/03/10 autorizou a oferta do curso em referência, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010 com base no Parecer n.º 35/10 - DET/SEED, no Colégio em tela que passou a denominar-se Colégio Evolução - Ensino Médio, Profissional e Normal (fls.07).

A Resolução Secretarial n.º 94/07, de 17/01/07, autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e conseqüentemente credenciou a instituição de ensino pelo prazo de (05) cinco anos, a partir do início do ano de 2007, a qual Resolução teve o prazo expirado em 14/03/2012.

Ressalte-se que a instituição de ensino ficou credenciada para o curso de Educação Profissional, em conformidade com as Deliberações n.ºs 04/99 e 09/05-CEE/PR.

Em consulta ao Protocolo Geral em 18/06/12, consta o pedido de credenciamento da instituição de ensino concomitantemente ao reconhecimento do Ensino Médio por meio do protocolado n.º 11.491.150-0 de 06/06/12 em conformidade com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N.º 1203/11

1.2 Dados gerais do curso

Habilitação: Magistério

Área profissional: Educação

Regime de matrícula; anual/presencial

Duração do Curso: 03 (três) anos letivos, em tempo integral,

Carga horária: mínimo de 4000 (quatro mil) horas

modalidade de oferta: Normal em Nível Médio

1.3 Organização Curricular

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, está organizado em 03 anos em período integral.

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, a Prática de Formação – Estágio Supervisionado – tem a duração de 667 (seiscentas e sessenta e sete) horas, sendo 200 (duzentas) horas no primeiro ano e 233,3 (duzentas e trinta e três vírgula três) horas no segundo e terceiro ano.

Os conteúdos curriculares do curso estão organizados pelas disciplinas da base nacional comum e 16 (dezesesseis) disciplinas de formação específica, totalizando 4.000 (quatro mil) horas, com amparo no parágrafo I, art. 7.º da Deliberação n.º 10/99 – CEE/PR, conforme segue (fls. 34):



PROCESSO N.º 1203/11

1.4 Matriz Curricular do Curso

ENS. FUNDAMENTAL. EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL
Ano de Implantação: 2010 - Modo de implantação: Gradativa - Turnos: M/T/N
Duração: 3 anos - Módulo: 40- C/H = 4.800 h/a

B A S E N A C I O N A L C O M U M	DISCIPLINAS	SÉRIES			CARGA HOR.		
		1º	2º	3º	H/A	H/R	
B A S E N A C I O N A L C O M U M	Arte	2	1	1	160	133	
	Biologia	3	2	3	320	267	
	Educação Física	2	1	1	160	133	
	Física		2	2	160	133	
	Geografia		2	2	160	133	
	História	2	2		160	133	
	Língua Portuguesa Literatura	3	3	3	360	301	
	Matemática	3	2	2	280	234	
	Química		1	2	120	100	
	Filosofia	2	1	1	160	133	
	Sociologia	2	1	1	160	133	
	SUB-TOTAL	19	18	18	2200	1834	
	P D	L.E.M. Espanhol	1	1	1	120	100
		Sub.Total	20	19	19	2320	1934
F O R M A Ç Ã O E S P E C I F I C A	Concep. Norteadora da Ed. Especial. /	2	2		160	133	
	Fund. Filos. Educação /			2	80	67	
	Fund. Histórico da Educação /	2			80	67	
	Fund. Hist. e política da Educ. Infantil. /	2	2		160	133	
	Fund. Psicologia da Educação /	2			80	67	
	Fund. Sociologia da Educação /		2		80	67	
	Literatura Infantil			2	80	67	
	Metodol. Ensino de Arte /	1	1		80	67	
	Metodol. Ens. de Ciências /			2	80	67	
	Metodol. Ens. Educ. Física /			2	80	67	
	Metodol. Ens. Geografia /		2		80	67	
	Metodol. Ens. de História /			2	80	67	
	Metodol. Ens. Matemática /	2			80	67	
	Metodol. Ens. Port. Alfab.		2	2	160	133	
Organização do Trab. Pedag.	2	2		160	133		
Trab. Pedagógico na Educ. Infantil	1	1	2	160	133		
SUB-TOTAL	14	14	14	1680	1407		
Prática de Formação (Est. Superv.)	6	7	7	800	667		
TOTAL GERAL;	40	40	40	4800	4000		

Matriz Curricular de Acordo com a LDB. N° 9394/96

Matriz Curricular Organizada em 3 (três) anos, com Jornada em Tempo Integral, com amparo na Deliberação 010/99, Art. 7º, parágrafo I.



PROCESSO N.º 1203/11

1.5 Plano de capacitação de docentes

Com relação ao plano de capacitação docente consta às fls. 110 que os docentes atualizam-se por meio de estudos oportunizados pelo plano de capacitação estabelecido pela SEED, palestras, encontros pedagógicos e reuniões internas.

1.6. Plano de avaliação interna do curso

O plano de Avaliação Interna (cf. Del. n.º 10/99-CEE/PR) foi desenvolvido para análise de todas as relações existentes no contexto da escola. A equipe pedagógica elaborou instrumentos avaliativos cujos dados são levantados em reunião do Conselho e após, são aplicados à comunidade escolar (fls. 110)..

1.7 Parecer de análise da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar (fls.100, 102).

1.8 Do Pessoal técnico-administrativo e corpo docente

O estabelecimento encaminhou o quadro do corpo docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica:

NOME	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Eny de Souza	Pedagogia Especialização em Gestão Escolar	- Diretora
Amanda Fragoso	Ensino Médio	- Secretária

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
João Carlos da Silva	Desenho	- Arte
Aldinei dos Santos Souza	Ciências - Biologia	- Biologia
Tiago Coelho dos Santos	Educação Física	- Educação Física
Benedito Murilo	Filosofia	- Filosofia
Cleiton Rosa	Física	- Física
Resciel Gerson dos Santos	Geografia	- Geografia
Elaine Aparecida Campos	História	- História
Tatiane V R. De Carvalho	Letras	- Língua Portuguesa
Felipe José Rodini	Programa Especial de Formação Pedagógica - Matemática	- Matemática
Edeno Borges Dissoró	Ciências - Química	- Química
Benedito Maurilio Fagundes	Filosofia	- Filosofia
Eny de Souza	Pedagogia Especialização em Gestão Escolar	Sociologia



PROCESSO N.º 1203/11

Eliana da Silva	Letras – Port. e Espanhol	- LEM - Inglês
Veridiana Dal'Zotto dos Santos	Pedagogia – Habilitação em Orientação e Supervisão	- Prática de Formação
Maria Lurdes Soares	Pedagogia – Magistério dos anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Concepções Norteadoras da Educação Especial
Maria Aparecida de Souza Araújo	Pedagogia – Magistério dos Anos Iniciais do ensino Fundamental	- Fundamentos Filosóficos da Educação
Samara Cosme de Oliveira Mathias	Pedagogia -Magistério dos Anos Iniciais do ensino Fundamental e Educação Especial	- Fundamentos Histórico da Educação
Maria de Lurdes Soares	Pedagogia – Magistério dos anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil
Valdina Gomes Rodrigues	Pedagogia – Orientação Educacional e Supervisão Escolar	- Fundamentos Psicológicos da Educação
Veridiana Dal'Zotto dos Santos	Pedagogia – supervisão Escolar	- Fundamentos Sociológicos da Educação
Maria Lurdes Soares	Pedagogia – Magistério dos anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Literatura Infantil
Marilene Parmesan	Pedagogia – Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino da Arte
Roseane Silva Mendes Cardoso	Pedagogia Especialização em Metodologia do Ensino – Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo	- Metodologia do Ensino de Ciências
Flavio Bagatin	Educação Física	- Metodologia do Ensino de Educação Física
José Arnaldo Sabino	História Especialização em Metodologia do Ensino de História	- Metodologia do Ensino de História
		- Metodologia do Ensino de Geografia
Valdina Gomes Rodrigues	Pedagogia: Orientação Educacional e Supervisão Escolar	- Metodologia do Ensino Matemática
Rosane Pilatte Coutto	Letras – Port,e Inglês com as respectivas Literaturas	- Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização
William Coelho de Araújo Fagundes	Pedagogia	- Organização do Trabalho Pedagógico
		- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil



PROCESSO N.º 1203/11

1.8 As condições jurídicas, recursos físicos e equipamentos

Os recursos físicos, materiais, equipamentos e condições jurídicas estão descritos às folhas 14 a 32, 104 a 106 e 110 do processo.

No que tange às melhorias efetuadas no período de realização do curso com relação às instalações físicas: ampliação de salas, mini-auditório, área externa coberta e banheiros. aquisição de computadores, TV multimídia com acesso à rede internacional de informações (fls. 105 a 106).

A comprovação de existência jurídica, de representação legal, da idoneidade da empresa e dos sócios e da situação patrimonial da instituição de ensino estão anexadas às fls. 14 a 32 do processo.

1.9 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 243/11, de 17/06/11, do NRE da Área Metropolitana Sul, “após análise dos documentos constantes do processo, do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica e verificação *in loco* (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento às Deliberações n.º 04/99 e 10/99, ambas do Conselho Estadual de Educação”, foi favorável à solicitação de reconhecimento do curso em tela (fls. 111).

2. Mérito

A solicitação do Colégio Evolução - Ensino Médio, Profissional e Normal, trata de reconhecimento do curso Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio.

A direção do Colégio em tela, protocolou o pedido de credenciamento da instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à oferta da Educação Básica, com fundamento no Capítulo II, Seção II, da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

O curso está organizado de forma conjugada para as áreas de atuação: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriz curricular organizada em 03 (três) anos, em período integral, com o mínimo de 4000 (quatro mil) horas.

A equipe de ensino do NRE área Metropolitana analisou a proposta pedagógica e considerou que o curso Formação de Docentes da instituição de ensino está de acordo com os princípios da legislação vigente, para o atendimento dos objetivos propostos.

A carga horária destinada ao estágio supervisionado é de 667 horas.

O Parecer n.º 287/11 – DET/SEED (fls. 117) foi favorável ao reconhecimento do curso em tela, considerando que o curso está de acordo com a Resolução n.º 04/99 – CNE/CEB e o Parecer 1095/03 do CEE/PR, cumpre observar



PROCESSO N.º 1203/11

que a citada Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico – que estabelece procedimentos a serem observados pelos sistemas de ensino e pelas escolas na organização e planejamento dos cursos em Nível Técnico.

O Parecer 1095/03 – CEE/PR trata de propostas curriculares do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, implantados nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual, a partir de 2004.

Portanto, as normas referenciadas pelo DET/SEED, não se aplicam ao curso Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível médio.

Assim, com base nas Deliberações n.ºs 02/10 e 10/99-CEE/PR, conclui-se que a instituição de ensino apresenta as condições favoráveis ao reconhecimento do curso em comento.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Sul (fls. 108 a 111) e o Parecer n.º 287/11 - DET/SEED (fls. 117), somos favoráveis à concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010, do Colégio Evolução - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Fazenda Rio Grande, mantido por A.R.T. Centro Educacional Ltda.

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá ser imediatamente encaminhado, atendendo às disposições das Deliberações n.ºs 10/99 e 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1203/11

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 03 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE